PROJETO DE LEI N°068/2019

PODER LEGISLATIVO

INSTITUI O PROGRAMA "CONSUMO CONSCIENTE DA ÁGUA" PARA SER OBSERVADO NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E RECOMENDADO À POPULAÇÃO DE MODO GERAL.

Os Vereadores Carlos Alberto Gomes Alves e Ajaliro Caldeiras Varges, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe inciso I do Art. 122 - Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Institui o programa **"CONSUMO CONSCIENTE DA ÁGUA"** para ser observado nos próprios municipais e recomendado à população do município de forma geral.

Art. 2º. No âmbito dos próprios municipais a Prefeitura adotará todas as medidas cabíveis para evitar o desperdício de água e controlar seu uso racional, tais como levantamento e correção dos vazamentos existentes, instalação de dispositivos redutores de consumo, captação e reutilização da água para ser empregada em outros propósitos, utilização de irrigação para jardins e, principalmente, execução de um programa de conscientização do corpo de funcionários municipais.

Art. 3°. Na promoção institucional para divulgação à população, o Executivo deverá valer-se de material didático educacional, focando principalmente o que pode ser feito para a economia de água no uso doméstico e pessoal.

Art. 4°. As despesas para execução do programa constarão das dotações orçamentárias da Prefeitura, a partir do ano seguinte ao da aprovação da lei.

Art. 5°. Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezenove (19) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019).

CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Vereador

AJALIRIO CALDEIRAS VARGES
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 068/2019

Caros Edis,

Muito raramente prestamos atenção àquilo que é farto e de fácil obtenção. É o caso da água, que geralmente está à nossa disposição.

A água precisa ser entendida como um bem finito e escasso. Tres quartos do nosso planeta são formados por água. Só que 97% dessa água é salgada. Dos 3% de água doce que restam, ais de 2% correspondem a águas congeladas em geleiras e nos polos. E menos de 1% de toda água do planeta pode ser aproveitada para consumo humano, que dobra a cada 20 anos.

Anualmente cerca de 80 países já sofrem com a escassez de água. Uma grande parte da população do planeta não tem acesso à água potável e são muitas as pessoas acometidas por doenças relacionadas ao preciso líquido.

O Brasil é uma nação privilegiada, pois possui 13,7% da água doce do planeta, embora sofra com a concentração dos mananciais: 70% do recurso está na região Norte. O consumo de água em nosso país divide-se da seguinte forma: 59% destinado à agricultura; 22% em uso doméstico e 19% em uso industrial. Quanto à parte que está diretamente ligada ao uso doméstico, boa parte do desperdício concentra-se nos vazamentos escondidos, descargas soltas ou antigas e na falta de racionalização do uso. Já a poluição ambiental é um dos principais fatores que colaboram com degradação dos recursos hídricos no Brasil.

A água tratada é um produto cuidadosamente produzido, que aparece nos imóveis apenas após ter atravessado diversos quilômetros d canos e um lento processo de tratamento. È um recurso extremamente valioso que não deve ser desperdiçado.

Precisamos colaborar com o uso racional e responsável da água. O adensamento populacional aliado à ocupação desordenada faz com que o serviço de distribuição de água potável torne-se uma tarefa desafiadora para o poder público. Além disso, o problema no processo de urbanização reflete-se diretamente na qualidade da água dos mananciais que abastecem as cidades. Ou seja, além do tratamento da água, torna-se fundamental um intenso programa social de conscientização ambiental tanto nos equipamentos públicos como na população em geral.

A presente proposta é de extrema importância para todos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019).

CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Vereador

AJALIRIO CALDEIRAS VARGES
Vereador